DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.905, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.025.

REVOGA O DECRETO Nº 4.850, DE 18 DE MARÇO DE 2.025, QUE DECRETA A INTERVENÇÃO MUNICIPAL NA COOPERATIVA DE COSTUREIRAS DE COLINA/SP POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E O DECRETO Nº 4.898, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025, QUE PRORROGOU O PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA INTERVENÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 084/2025 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura de Colina, objeto do Processo Administrativo nº 6745/2025, em tramitação na Prefeitura Municipal de Colina, assinada pelo Interventor, Sr. Frederico Brait, que solicita o encerramento da intervenção municipal na Cooperativa de Trabalho de Costura – "Construindo Um Sonho" – instituída e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.850, de 18 de março de 2.025 e cujo prazo foi prorrogado por via do Decreto Municipal nº 4.898, de 18 de setembro de 2.025.

CONSIDERANDO que o motivo da solicitação pelo término da intervenção é a realização do processo eleitoral da nova gestão da Cooperativa, nos termos de seu Estatuto Social, ocorrido em 31 de outubro de 2.025, conforme ata da Assembleia Geral Ordinária apresentada nos autos do referido Processo Administrativo nº 6745/2025 e que os eleitos tomaram posse em 01/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados, em suas integralidades, os Decretos nº 4.850, de 18 de março de 2.025 e 4.898, de 18 de setembro de 2.025, a fim de pôr termo definitivo à intervenção municipal na Cooperativa de Trabalho de Costura – "Construindo Um Sonho".

Art. 2º - Em razão do encerramento da intervenção previsto no art. 1º deste Decreto, fica destituído da função de interventor o titular da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Empreendedorismo do Município de Colina/SP, o Sr. Frederico Brait, o desonerando, a partir da data de início da vigência deste Decreto, de suas obrigações e responsabilidades, com exceção daquelas que, por lei e/ou em razão da nomeação ora encerrada, ainda penderem de efetivo cumprimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data da posse da nova diretoria da Cooperativa eleita, em 01/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de novembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.906, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O COMÉRCIO LOCAL A FUNCIONAR NOS DIAS DE FERIADOS E EM HORÁRIOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Associação Comercial e Industrial de Colina (ACIC), objeto do Processo Administrativo nº 3657/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.426, de 30 de dezembro de 2003 e suas alterações, que regulamenta a abertura do comércio local e dá outras providências;

CONSIDERANDO que se trata de medida que objetiva beneficiar, em sua amplitude, além dos comerciantes locais, toda a população e os consumidores, que poderão realizar suas compras com maior facilidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado, excepcionalmente, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral no Município de Colina/SP, no dia **15 de novembro de 2025** (sábado), feriado comemorativo ao Dia da Proclamação da República no Brasil, **até as 13h00min.**

Art. 2º - Fica mantida a proibição do funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Município de Colina no dia 20/11/2025 (quinta-feira), feriado comemorativo ao Dia da Consciência Negra.

Art. 3º – O funcionamento nos dias e horários dispostos neste Decreto deverá observar os preceitos da Legislação Federal que regulam as relações de trabalho e emprego, bem como as convenções e dissídios coletivos das respectivas categorias.

Art. 4º - Havendo o descumprimento total ou parcial do disposto neste Decreto, serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no inciso XIII, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.426, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser realizadas as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de novembro de

2.025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

RETIFICAÇÃO 01
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO SELETIVO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6167/2025

A Prefeitura Municipal de Colina Estado de São Paulo, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 400 datada de 10 de janeiro de 2025, torna público e CONVOCA os interessados, em especial as empresas VITALIS ENERGIA LTDA (CNPJ nº 14.283.859/0001-60), e 3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA, CNPJ nº 10.654.927/0001-07 para a Sessão Pública de Análise dos Documentos de Habilitação e Critérios de Seleção Técnica referente ao Chamamento Público Seletivo nº 07/2025. A sessão será realizada nas seguintes condições:

Data: 12 de novembro de 2025 (quarta-feira) ·

Horário: 09h00 (horário de Brasília)·

Local: Sala de Licitações, Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP.

A presente convocação atende ao disposto no item 4.4 do edital, visando garantir a transparência e a publicidade dos atos do certame.

Publique-se.

Colina/SP, 08 de novembro de 2025.

Leandro Pereira Gontijo de Abreu
Agente de Contratação

.....